

Seuã de 21 de Junho de 1851.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo  
de mil oito centos e cincoenta e um, aos vinte e um  
de Junho nesta Villa d'Obis e de Alameda e Ba-  
cos do Concelho, estando presentes o Presidente da  
Camara Jozé Carlos da Guerra Beirão, o Fiscal Manoel  
Francisco Martim, e os Vereadores Jozé

Alcaldes

Maria da Silva Couto, Mathews Joze Godinho, Abau  
 el Joazeiro da Silva, e Abau el Soares Thomaz, re  
 unidos em sessão publicã, foi presentemente a lida uma cir  
 cular vinda do Governor Civil do dte Districto, Sobr.  
 2 com data de 10 de corrente mey, que diz de um may  
 que ha emmen das Feiras e mercados que ha neste  
 Concelho; e Camara mandou Suptis fazer, nas  
 formas que dila.

Tratando-se nesta Sessã de qm e se entre esta Cam  
 ara, e Antonio Joze das Neves e sua mulher de lugar  
 das Trabestras frequentes de S. Roque, foi aqre se en  
 cada pelo Vereador Fiscal que servio de Presidente  
 interino, a Contraffo que la qual mostrava haver  
 sido intimada pelo Administracao deste Concel  
 lho da doçencia ultimamente tomada pelo Cen  
 selho de Districto por a accordar N.º 12499 Jovels e  
 sessã de 16 de Maio ultimo, no recibo interpis  
 to pelos ditos Antonio Joze das Neves e mulher, de  
 ta camara para o mesmo Conselho de Districto;  
 em que este fulgou incompetente ou ilegal o  
 meio que esta camara adoptara para a demolição  
 de terreos aqre heudidos pelos ditos Recorrentes  
 mandando usar dos meios ordinarios para a dita  
 demolição, sem se entender que tal aqre humas  
 havia sido feita d'anno, em cujo caso, cai  
 be sobre o Sumario, qm se deliberou entã  
 para protestar como couz feito protesta, rec  
 correr para o Conselho d'Estado em tempo legal  
 da dita doçencia profidencia pelo Conselho de Dis  
 tricto na process. Sobredito, e qm em Decisão



Recivias q'anno certidas en forma de todo q'pro  
cesso, ed' este p'posito, ed' etudo quanto se tem' esta  
cripta a bene thante requirito, ed' proceede p'p'rio  
termeo, ed' d'ic'ioy do mesmo reciviro.

Nestas terras foi p'p'rio testido ed' discutido sem  
requerimento de Domingos Joze de Silva Guimaraes  
emmelher desta Villa, emque requerido ser tam  
ben contemplados na partilha de montada de  
cabeas de fôrno e lagoas, excluindo se outros; A Cam  
ra Indiferente requerimento p'p'rio ter os re  
querentes Direito a serem contemplados na dita  
partilha.

Não havendo mais requerimentos levantados  
p' o Presidente a terras, da qual se lavrou o p'p'rio  
nente acta que todos v'os a seguir depois de lida  
p'p'rio Joze Antonio Barbosa de Allicha. Es  
crivaõ de Camara que os v'os a seguir

M. Barros  
Presd

M. Martins

Silva Pinto  
G. de S. S.

Homem

Vilva

J. Ant. Barbosa de Allicha